



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 90<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024

Aos 21 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 12h00, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador João de Jesus Abdala Simões. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, remotamente: Os Desembargadores João de Jesus Abdala Simões e Airton Luís Correa Gentil, presencialmente os Juízes(as) Marcelo Manuel da Costa Vieira, Cássio André Borges dos Santos, Fabrício Frota Marques, Mara Elisa Andrade, Giselle Falcone Medina, Diogo Oliveira Nogueira Franco e o Douto Representante do Ministério Público Dr. Rafael da Silva Rocha. Havendo número legal, o Desembargador Presidente, João de Jesus Abdala Simões declarou aberta a sessão e o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas Dr. Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

### JULGAMENTOS

#### **1º PJE Nº 0600208-51.2024.6.04.0008 (PEDIDO DE VISTA)**

##### **RECURSO ELEITORAL – REGISTRO DE CANDIDATURA**

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRENTE: HARBEN GOMES AVELAR

ADVOGADA: ADRIANA ALMEIDA LIMA, OAB/AM Nº 4577-A

RECORRENTE: RAIONE CABRAL QUEIROZ

ADVOGADO: TIAGO VIANA DE ANDRADE, OAB/AM Nº 19540 E OUTROS

RECORRIDO: MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO

ADVOGADO: FRANCISCO RODRIGUES BALIEIRO, OAB/AM Nº 2241-A E OUTROS

**RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS**

**EM 14.10.2024:** O RELATOR PROFERIU O SEU VOTO EM DISSONÂNCIA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO NO SENTIDO DE CONHECER E DESPROVER OS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS RECORRENTES.

HOUVE SUSTENTAÇÃO ORAL PELAS PARTES RECORRENTES E PELA PARTE RECORRIDA.

**EM SEGUIDA, HOUVE PEDIDO DE VISTA PELA DRA. MARA ELISA ANDRADE.**

**EM 21.10.2024:** A JUÍZA VISTANTE INAUGUROU DIVERGÊNCIA NO SENTIDO DE CONHECER E PROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE.

ATO CONTÍNUO O RELATOR PEDIU SUSPENSÃO DO JULGAMENTO.

**COMPOSIÇÃO INICIAL:** DESEMBARGADORES JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES, AIRTON LUIS



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**ATA DA 90ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024**

CORRÊA GENTIL; E JUÍZE(A)S CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARA ELISA ANDRADE.

**2º PJE Nº 0600327-18.2024.6.04.0006**

**RECURSO ELEITORAL – REGISTRO DE CANDIDATURA**

RECORRENTES: ANGELUS CRUZ FIGUEIRA E COLIGAÇÃO CONTINUIDADE E PROGRESSO DE MANACAPURU

ADVOGADO(A)S DE ANGELUS CRUZ FIGUEIRA: JOSE FERNANDES NETO – OAB/AM Nº8257 E OUTROS

ADVOGADO(A)S DA COLIGAÇÃO CONTINUIDADE E PROGRESSO DE MANACAPURU:

SANDERSON LIENIO DA SILVA MAFRA OAB/RN Nº 9249 E OUTRA

RECORRIDA: COLIGAÇÃO CONTINUIDADE E PROGRESSO DE MANACAPURU

ADVOGADO(A)S: SANDERSON LIENIO DA SILVA MAFRA – OAB/RN Nº 9249 E OUTRA

**RELATOR: DESDOR. AIRTON LUIS CORREA GENTIL**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, FACE À PERDA DO OBJETO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**3º PJE Nº 0600328-92.2024.6.04.0041**

**RECURSO ELEITORAL – REGISTRO DE CANDIDATURA**

RECORRENTE: COLIGAÇÃO AGORA É A VEZ DO POVÃO – JUTAÍ/AM

ADVOGADO(A)S: RAQUEL NATALINA BRITO SILVA, OAB/AM Nº 10.323 E OUTROS

RECORRIDA: AGATHA BARBOSA MENDES

ADVOGADO: KAYSON DE ARAÚJO MORAES, OAB/AM Nº 12912

**RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA A QUO, QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AIRC PROPOSTA PELA COLIGAÇÃO AGORA É A VEZ DO POVÃO! (PDT/PP/AVANTE/DC) E DEFERIU O PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE AGATHA BARBOSA MENDES A VICE-PREFEITA NO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, NAS ELEIÇÕES DE 2024, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ATA DA 90ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024**

**4º PJE Nº 0600185-73.2024.6.04.0051**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – REGISTRO DE CANDIDATURA**

EMBARGANTE: SOLANGE DUARTE MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A)S: IURI ALBUQUERQUE GONÇALVES OAB/AM Nº 13487-A E OUTROS

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM

**RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO PELO EMBARGANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**5º PJE Nº 0600179-41.2024.6.04.0027**

**AGRADO REGIMENTAL – REGISTRO DE CANDIDATURA**

AGRAVANTE: COLIGAÇÃO JUNTOS VAMOS MUDAR URUCARÁ! MUDA, URUCARÁ!

ADVOGADO: ALLAN PINHEIRO PESSOA COELHO OAB/AM Nº 10904

AGRAVADO: JOÃO BOSCO FALABELLA

ADVOGADA: REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA, OAB/AM Nº 19308 E OUTROS

**RELATOR: DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO**

**EM 14.10.2024 PROCESSO ADIADO**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O AGRADO INTERNO, INTERPOSTO PELA COLIGAÇÃO JUNTOS, VAMOS MUDAR URUCARÁ! MUDA, URUCARÁ, MANTENDO INALTERADA A DECISÃO AGRAVADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**6º PJE Nº 0600205-78.2024.6.04.0014**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – REGISTRO DE CANDIDATURA**

EMBARGANTE: MARIA SOCORRO DOS SANTOS BEZERRA

ADVOGADA: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO OAB/SP Nº 236604 E OUTROS

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO AVANTE – BOCA DO ACRE/AM

**RELATORA: GISELLE FALCONE MEDINA**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ATA DA 90ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, INTERPOSTOS POR MARIA SOCORRO DOS SANTOS BEZERRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**7º PJE Nº 0600089-34.2024.6.04.0059 (PEDIDO DE VISTA)**

**RECURSO ELEITORAL - PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR**

RECORRENTE: COLIGAÇÃO LIBERTA MANAUS E FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA

ADVOGADO: IURI ALBUQUERQUE GONÇALVES – OAB/AM Nº13487-A E OUTROS

RECORRIDO: COLIGAÇÃO MANAUS MERECE MAIS

ADVOGADO: YURI DANTAS BARROSO – OAB/AM Nº 4237-A E OUTROS

**RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, FACE À PERDA DO OBJETO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**8º PJE Nº 0600082-26.2024.6.04.0032 (PEDIDO DE VISTA)**

**RECURSO ELEITORAL EM PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA**

RECORRENTE: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA E COLIGAÇÃO LIBERTA MANAUS

ADVOGADO: IURI ALBUQUERQUE GONÇALVES – OAB/AM Nº 13487-A E OUTROS

RECORRIDO: COLIGAÇÃO MANAUS MERECE MAIS

ADVOGADO: YURI DANTAS BARROSO OAB/AM4237-A E OUTROS

**RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, FACE À PERDA DO OBJETO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**9º PJE Nº 0600049-23.2024.6.04.0004**

**RECURSO ELEITORAL – PROPAGANDA ELEITORAL NEGATIVA**

RECORRENTE: PARTIDO NOVO – PARINTINS/AM

ADVOGADO: SÉRGIO ROBERTO BULCÃO BRINGEL JÚNIOR OAB/AM Nº 14182

RECORRIDO: DULCIVAL ROBERTO MACHADO VAZ DE CAMPOS

ADVOGADO: WILLIAM DA SILVA SIMONETTI OAB/AM Nº 7441 E OUTROS

RECORRIDA: JOCE HELENA DE SOUZA REIS



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

### ATA DA 90ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024

ADVOGADO: FABIO ALVES BARBOSA OAB/AM Nº 4954 E OUTROS

**RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA**

**EM 21.10.2024:** O RELATOR PROFERIU O SEU VOTO EM DISSONÂNCIA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL NO SENTIDO DE CONHECER E PROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE.

**HOUVE PEDIDO DE VISTA PELO DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES**

**COMPOSIÇÃO INICIAL:** DESEMBARGADOR AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL; E JUÍZES CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, GISELLE FALCONE MEDINA, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARA ELISA ANDRADE.

**10º PJE Nº 0600173-94.2024.6.04.0007**

**RECURSO ELEITORAL – PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR**

RECORRENTE: COLIGAÇÃO DE NOVO COM A FORÇA DO PORVO – CODAJÁS/AM

ADVOGADO: GILBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR – OAB/AM Nº 15220-A

RECORRIDA: COLIGAÇÃO UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO – CODAJÁS/AM

ADVOGADA: REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA, OAB/AM Nº 19308 E OUTROS

**RELATOR: DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER O RECURSO, PARA EFEITO DE REFORMAR A SENTENÇA E AFASTAR A MULTA APLICADA NA ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**11º PJE Nº 0600264-11.2024.6.04.0000**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE RESOLUÇÃO – JUIZ ELEITORAL DAS GARANTIAS**

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

**RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, APROVAR INTEGRALMENTE A MINUTA DE RESOLUÇÃO PROPOSTA, COM O ACRÉSCIMO À ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ART. 8º, POR MIM PROPOSTA, PARA INCLUIR EXPRESSAMENTE A PREVISÃO DA FUNÇÃO DE JUIZ COORDENADOR DE NÚCLEO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ATA DA 90ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024**

**12º PJE Nº 0600009-73.2024.6.04.0058**

**REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
ELEITORAIS – ELEIÇÕES 2018**

REQUERENTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA NICÁCIO

ADVOGADO: LUIZ FELLYPE ROQUE DE QUEIROZ OAB/AM Nº 12625-A

**RELATORA: GISELLE FALCONE MEDINA**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DO REQUERENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**IV - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO**

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO. CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 22 DE OUTUBRO, ÀS 12H. E, PARA CONSTAR, EU, ERIC SALES DA SILVA, SECRETÁRIO, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

**JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES  
PRESIDENTE**

**RAFAEL DA SILVA ROCHA  
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**